

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A.

CNPJ/MF Nº. 00.861.626/0001-92

NIRE Nº. 35300143191

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

A Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A (“Companhia”), em complemento aos fatos relevantes divulgados em 19 e 23 de dezembro de 2019 e em 04 de fevereiro de 2020, informa que, nesta data, foi proferida decisão no âmbito da ação judicial, com pedido de tutela antecipada, ajuizada pela Companhia contra a União Federal e a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT (“ANTT”), perante a 5ª Vara Cível Federal de São Paulo (Processo n.º 5026377-67.2019.4.03.6100), suspendendo a eficácia da Deliberação n.º 1.093, de 19 de dezembro de 2019, da ANTT, cujos termos foram ratificados pela Deliberação n.º 74, 04 de fevereiro de 2020, da ANTT, que havia determinado a redução em 5,26% da tarifa básica de pedágio de todas as praças compreendidas na BR-116/RJ/SP, objeto de Contrato de Concessão n.º PG-137/95-00 celebrado entre a União e a Companhia, a partir das 0h00 do dia 08/02/2020.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados ao assunto.

Santa Isabel/SP, 07 de fevereiro de 2020.

CARLA HENRIQUES SILVA FORNASARO
DIRETORA PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES